



Natureza do Ato:

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A IMPORTEC - IMPORTADORA CEARENSE LTDA, (CNPJ sob o nº. 07.197.536/0001-98).

Fundamentação:

Pregão Eletrônico nº 60/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei Municipal nº. 10.350, de 28 de maio de 2015, o Decreto nº. 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº. 14.398, de 11 de abril de 2019), a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, os Decretos Municipais nº. 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº. 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº. 13.512, de 30 de dezembro de 2014, e o Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013 (e suas atualizações) e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666.

Do Objeto:

AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA HORMÔNIOS E MARCADORES, COAGULAÇÃO, SOROLOGIA CONGÊNITOS, HEMATOLOGIA E IMUNOHEMATOLOGIA, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS.

Do Valor:

R\$ **3.634.639,00 (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais).**

Da Dotação Orçamentária:

- 25908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará – HDGMBC;
- 25910.10.302.0123.2621.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura (Frotinha do Antônio Bezerra) – HDEAM;
- 25911.10.302.0123.2621.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira (Frotinha da Parangaba) - HDMJBO;
- 25913.10.302.0123.2621.0006, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga do José Walter – HDGMJW;
- 25915.10.302.0123.2621.0008, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana – HDGMM;
- 25916.10.302.0123.2621.0009, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira (Frotinha de Messejana) – HDEBO;
- 25918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Drª. Zilda Arns Neumann – HMDZAN;

Da Vigência :

12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação.

Data:

Fortaleza – CE, 21 de dezembro de 2020.

Assinam:

JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E ITIBERÊ FERNANDES VIANA - IMPORTEC - IMPORTADORA CEARENSE LTDA.



**Prefeitura de
Fortaleza**



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número H2F8CAJA

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 340768 e código H2F8CAJA

ASSINADO POR:

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A IMPORTEC - IMPORTADORA CEARENSE LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.954.605/0001-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS com sede e fóro jurídico nesta Capital à Rua Barão do Rio Branco, nº. 910, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.025-060, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.885.197/0001-44, através de sua titular, **Dra. JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº. 330220-082 - SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital e a empresa **IMPORTEC - IMPORTADORA CEARENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.197.536/0001-98, com sede na Rua Silva Paulet, nº. 1955, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-385, e-mail: vania.morato@importec-ce.com.br, telefone: (85) 3198-7600, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ITIBERÊ FERNANDES VIANA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 2167161-91 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 447.778.503-82, residente e domiciliado na Rua Luiz Alves Maia, nº. 66, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP.: 60.115-055 têm entre si, justa e acordada, a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 60/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei Municipal nº. 10.350, de 28 de maio de 2015, o Decreto nº. 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº. 14.398, de 11 de abril de 2019), a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, os Decretos Municipais nº. 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº. 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº. 13.512, de 30 de dezembro de 2014, e o Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013 (e suas atualizações) e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e o disposto no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

2.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA HORMÔNIOS E MARCADORES, COAGULAÇÃO, SORROLOGIA CONGÊNITOS, HEMATOLOGIA E

IMUNOHEMATOLOGIA, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS.

Subcláusula Primeira – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ **3.634.639,00** (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais).

Subcláusula Primeira – No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos materiais, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o objeto, constituindo assim a única remuneração para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- 25908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará – HDGMB;
- 25910.10.302.0123.2621.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura (Frotinha do Antônio Bezerra) – HDEAM;
- 25911.10.302.0123.2621.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira (Frotinha da Parangaba) - HDMJBO;
- 25913.10.302.0123.2621.0006, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga do José Walter – HDGMJW;
- 25915.10.302.0123.2621.0008, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana – HDGMM;
- 25916.10.302.0123.2621.0009, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira (Frotinha de Messejana)
 - HDEBO;
- 25918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Drª. Zilda Arns Neumann – HMDZAN;

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

COORDENADORIA JURÍDICA – COJUR

Rua Barão do Rio Branco, nº. 910, Centro, Fortaleza/CE – CEP. 60.025-060.

Tel.: (85) 3452.6610/Fax (85) 3452.6610/3452.6993

ESTA PÁGINA INTEGRA O CONTRATO Nº. 527/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU nº. P273914/2020

fls. 2

REFN

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, em instituição financeira oficial credenciada a operar o Sistema de Conta Única do Município de Fortaleza.

5.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

5.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

5.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

5.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA deverá obedecer para execução do objeto deste contrato as especificações, os prazos e as condições estabelecidos neste instrumento e no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 60/2020, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

CLAÚSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência

8.2. Quanto à entrega:

8.2.1. Os produtos serão solicitados pela CONTRATANTE e deverão ser entregues no endereço relacionado abaixo, conforme o seu destino, ou em outro local previamente indicado pela CONTRATANTE, dentro do perímetro urbano da Capital, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste editorial, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, se que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

Seq.	Órgão/Entidade	LOCAIS DE ENTREGA	
			Endereço
01	Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO		Av. Perimetral, s/n, Messejana (85) 3105.1556
02	Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJB0		Av. General Osório de Paiva, nº 1127, Parangaba (85) 3131.7322/3131.7319
03	Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM		Rua Cândido Maia, nº. 294, Antônio Bezerra (85) 3488.3221
04	Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN		Av. Lineu Machado, n.º 155, Jóquei Clube (85) 3105.2229
05	Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter – HDGMIW		Av. D. n.º 440, Conjunto José Walter (85) 3452.9393
06	Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará – HDGMB0		Av. 1, n.º 1130, Conjunto Nova Assunção, Barra do Ceará (85) 3452.9393
07	Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana – HDGMM		Av. Washington Soares, n.º. 7700, Messejana (85) 3105.1597

8.2.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.2.3. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

8.2.4. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência do Editorial, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2.5. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de

preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

8.3. Quanto ao recebimento:

8.3.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

8.3.2. DEFINITIVAMENTE, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de Recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do Contrato.

8.3.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h.

8.3.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8.3.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

8.3.6. A CONTRATADA deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.

8.3.7. A eventual rejeição do objeto, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a licitante vencedora às sanções previstas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá o compromisso de envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento assumido com o órgão contratante, ficando obrigado a:

9.1. Entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomado-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão, contado da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

9.10. Manter um número telefônico, para abertura de chamados para garantia e também para suporte aos equipamentos nos hospitais contemplados, disponível até o término do prazo de garantia do último equipamento instalado.

9.11. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento.

9.12. A CONTRATANTE deverá fornecer em regime de comodato os equipamento necessários para utilização dos reagentes constantes nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

10.1. Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

10.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por pessoa(s) especialmente designada(s) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada(s) simplesmente de GESTOR(ES), conforme quadro abaixo discriminado:

Gestor	Nome do gestor	Matrícula	Cargo	Lotação	Contato Telefônico	E-mail Institucional
Titular	Eugênia Maria Rocha de Oliveira	22978-1	Gerente da CGEAD	COAF/SMS	(85) 9.8843.9867	eugenia.oliveira@sms.fortaleza.ce.gov.br
Suplente	Sinara Alves Tomas	77476	Gerente da CGEPEH	COAF/SMS	(85) 9.8956.8498	a.ce.gov.br

11.2. Competirão(s) Gestor(es) entre outras atribuições:

11.2.1. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

11.2.2. Verificar a conformidade da execução do objeto com as normas especificadas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 60/2020.

11.2.3. Ordenar à CONTRATADA corrigir ou refazer as partes do objeto executado com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA JURÍDICA - COUR

Rua Barão do Rio Branco, nº. 910, Centro, Fortaleza/CE – CEP. 60.025-060.

Tel.: (85) 3452.6610/Fax (85) 3452.6610/(3452.6993

ESTA PÁGINA É INTEGRA DO CONTRATO N°. 527/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU N°. P273914/2020



Prefeitura de Fortaleza

Secretaria Municipal da Saúde

11.2.4. Encaminhar à autoridade competente, fazendo juntada dos documentos necessários, relatório das ocorrências (fallhas) observadas na execução do contrato, bem como as solicitações de penalidades aplicáveis pelo não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Subcláusula Única – A ação do Gestor do contrato não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.1.2. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº. 13.735/2016, na forma a seguir:

- I. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal.
- II. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- III. Multa 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como: a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório; b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração; c) tumultuar a sessão pública da licitação; d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário; e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação; f) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006;
- IV. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:
 - a. deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº. 8.663/93;

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA JURÍDICA – COJUR

Rua Barão do Rio Branco, nº. 910, Centro, Fortaleza/CE – CEP: 60.025-060.

Tel.: (85) 3452.6610/Fax (85) 3452.6610/3452.6993

ESTA PÁGINA É INTEGRA DO CONTRATO N°. 527/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU n°. P273914/2020

fls. 8

REEN

- b. permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c. deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d. deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e. não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f. manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g. utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h. tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i. deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j. deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- k. deixar de repor funcionários faltosos;
- l. deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m. deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n. deixar de efetuar o pagamento de salários, vales transporte, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato;
- o. deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- V.
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condição e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- VI.
- Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata e Registro de Preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- VII.
- Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.
- 12.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 12.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM),

podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

12.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1. Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal nº. 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do art. 80, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

17.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo *inter partes*.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

Subcláusula Primeira – Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula Segunda – As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e

excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula Terceira – Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

Subcláusula Quarta – Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Testemunha:
JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
CONTRATANTE

Testemunha:
ITIBERÊ FERNANDES VIANA
IMPORTEC - IMPORTADORA CEARENSE LTDA
CONTRATADA

Testemunha:
Matheus Barroso Klentz
CPF: 017.530.563-30



Prefeitura de
Fortaleza

**ANEXO ÚNICO
CONTRATO Nº. 527/2020 - SMS**

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o CONTRATANTE e a Empresa **IMPORTEC - IMPORTADORA CEARENSE LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 60/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR

Rua Barão do Rio Branco, nº. 910, Centro, CEP. 60.025-060.
Tel.: (85) 3452.6610/Fax (85)3452.6610/3452.6993

fls. 12

REFN

GRUPO ITEM	INSTRUÇÃO	UNID.	QTD-E ARQ	P. UNIT (R\$)	QTD	R\$ TOTAL (R\$)	QTD-E	P. TOTAL (R\$)	QTD	R\$ TOTAL (R\$)	QTD-E	P. TOTAL (R\$)	QTD	R\$ TOTAL (R\$)	QTD-E	P. TOTAL (R\$)	QTD	R\$ TOTAL (R\$)	TOTAL	
3.7	REAGENTE PARA TEMPO DE PROTROMBINA (TTP) APRESENTAÇÃO: KIT TESTE DE TTP, MARCA: SIEMENS, NOME: SIEMENS, CODIGO: 10345161215, NOME: TRONCO - TEMPO DE PROTROMBINA (TTP) SIEMENS FABRICANTE: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS (MBR) - ALEMANHA	TESTE	57.600	4,50	12000	RS 54.000,0000	4000	RS 16.500,0000	12000	RS 54.000,0000	3600	RS 13.760,0000	10000	RS 45.000,0000	15600	RS 70.200,0000		RS -	56.600 RS 254.700,0000	
3.8	REAGENTE PARA TEMPO DE PROTROMBINA PARCIAL ATIVADA (PTA) APRESENTAÇÃO: KIT, RMS N°: 10345161010, NOME: TECNICO TEMPO DE PROTROMBLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTA), MARCA: SIEMENS, FABRICANTE: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS (MBR) - ALEMANHA	TESTE	54.200	4,50	12000	RS 54.000,0000	4000	RS 18.000,0000	9600	RS 42.200,0000	3600	RS 13.500,0000	10000	RS 45.000,0000	15600	RS 70.200,0000		RS -	54.200 RS 243.900,0000	
3.9	CLORETO DE CALCIÓ PARA TEMPO DE PROTOMPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA) APRESENTAÇÃO: KIT TESTE, APRESENTAÇÃO DO KIT: HOMOLOGO: RMS N°: 10345161010, NOME: TECNICO CLORETO DE CALCIÓ PARA ANALISE LUMINOTOFAL, MARCA: SIEMENS, FABRICANTE: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS (MBR) - ALEMANHA	TESTE	51.200	4,50	11000	RS 45.000,0000	1000	RS 18.000,0000	8600	RS 46.700,0000	3600	RS 13.700,0000	10000	RS 45.000,0000	14600	RS 65.700,0000		RS -	51.200 RS 230.500,0000	
4.10	CONJUNTO DE SUSPENSÃO DE HEMÓGLOBINA E B A 5% PARA ANTÍGENOS CLÍNICOS, APRESENTAÇÃO: FRASCO, MARCA: SIEMENS, CODIGO: 10345161010, NOME: E B 5%, SIGNIFICATIVOS RELACIONADOS AO SISTEMA E B CELL, KELLY LEWIS E MIN. S DESTINADOS A PERGUNTA DE ANTÍGODOS IRREGULARES PELA TECNO, EM TUBO, KIT DIRE SE AGAMPAMAR, ANTICRIMA CORRESPONDENTE, FRESCHEZAS: 10 MESES, RMS N°: 10345161010, NOME: TECNICO IMUNOHEMATOLÓGICA, NHIR, KELLY KELLY DUFFY - ORIGEM: MUNDIAL, MARCA: PRESENTE, FABRICANTE: FRESCHEZAS HEMOCAR, BRASIL LTD/BRASIL	FRASCO	59	145,00		RS -		RS -		RS -		9	RS 1.305,0000	9	RS 1.305,0000	23	RS 3.335,0000	59	RS 7.250,0000	
4.12	KIT DE SUSPENSÃO DE HEMÓGLOBINA E B A 5% PARA DETERMINAÇÃO DA PROVA REVERSA, DE A 2% PARA USO EM TUBO, NOME: 10345161010, NOME: TECNICO IMUNOHEMATOLÓGICA, FRESCHEZAS HEMOCAR, BRASIL LTD/BRASIL	FRASCO	104	140,00		RS -		RS -		RS -		18	RS 2.140,0000	18	RS 2.140,0000	18	RS 2.140,0000	23	RS 2.950,0000	77 RS 10.010,0000
4.14	SORO DE COCOES POLISPECIFICO, FRASCO COM 10 ml, LOTE: VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: RNS N°: 10154501044, NOME: TECNICO IMUNOHEMATOLÓGICA, FRESCHEZAS HEMOCAR, BRASIL LTD/BRASIL	FRASCO	240	46,00		RS -		RS -		RS -		22	RS 1.012,0000	23	RS 1.058,0000	34	RS 1.564,0000	143	RS 6.578,0000	222 RS 10.212,0000
4.16	SORO DE COCOMES POLISPECIFICO, FRASCO COM 10 ml, LOTE: VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: RNS N°: 10154501044, NOME: TECNICO IMUNOHEMATOLÓGICA, FRESCHEZAS HEMOCAR, BRASIL LTD/BRASIL	FRASCO	60	33,00		RS -		RS -		RS -		8	RS 264,0000		RS -	52	RS 1.716,0000	60	RS 1.898,0000	
4.18	SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTIE - ANTICORPOS MONOCLONais MURINAS ANTI-E, PARA CLASIFICACAO DE GRUPO SANGUÍNEO EBO EM LÂMINA DE FILM, COM REVALIDAÇAO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RMS N°: 10345161010, NOME: TECNICO IMUNOHEMATOLÓGICA, FRESCHEZAS HEMOCAR, BRASIL LTD/BRASIL	FRASCO	506	33,00	67	RS 2.211,0000		RS -		RS -		68	RS 2.244,0000	90	RS 2.970,0000	35	RS 1.155,0000	150	RS 4.740,0000	410 RS 11.530,0000
4.20	SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTIE - ANTICORPOS MONOCLONais MURINOS ANTI-E, PARA CLASIFICACAO DE GRUPO SANGUÍNEO EBO EM LÂMINA DE FILM, COM REVALIDAÇAO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RMS N°: 10345161010, NOME: TECNICO IMUNOHEMATOLÓGICA, FRESCHEZAS HEMOCAR, BRASIL LTD/BRASIL	FRASCO	296	33,00	68	RS 2.243,0000		RS -		RS -		12	RS 396,0000	75	RS 2.475,0000	45	RS 1.485,0000	45	RS 1.485,0000	245 RS 8.095,0000
4.22	SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTIE - ANTICORPOS MONOCLONais MURINOS ANTI-E, PARA CLASIFICACAO DE GRUPO SANGUÍNEO EBO EM LÂMINA DE FILM, COM REVALIDAÇAO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RMS N°: 10345161010, NOME: TECNICO IMUNOHEMATOLÓGICA, FRESCHEZAS HEMOCAR, BRASIL LTD/BRASIL	FRASCO	506	33,00	68	RS 2.244,0000		RS -		RS -		68	RS 2.244,0000	90	RS 2.970,0000	34	RS 1.122,0000	150	RS 4.950,0000	410 RS 13.530,0000
4.25	SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTIE - ANTICORPOS MONOCLONais MURINOS ANTI-E, PARA CLASIFICACAO DE GRUPO SANGUÍNEO EBO EM LÂMINA DE FILM, COM REVALIDAÇAO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RMS N°: 10345161010, NOME: TECNICO IMUNOHEMATOLÓGICA, FRESCHEZAS HEMOCAR, BRASIL LTD/BRASIL	FRASCO	438	59,00		RS -		RS -		RS -		67	RS 3.553,0000	40	RS 5.310,0000	35	RS 2.065,0000	150	RS 8.030,0000	342 RS 20.170,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR
Rua Barão do Rio Branco, nº. 910, Centro, CEP. 60.025-060.
Tel.: (85) 3452.6610/Fax (85)3452.6610/3452.6993

fls. 13

REFN

GRUPO / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	RMEQ		RDTRQ		RDPM		RDME		RDMM		RDMV		RDZAN		TOTAL			
			QTD/ARQ	P. UNIT (R\$)	QTD/R	P. TOTAL (R\$)	QTD/P	P. TOTAL (R\$)	QTD/M	P. TOTAL (R\$)	QTD/E	P. TOTAL (R\$)	QTD/M	P. TOTAL (R\$)	QTD/V	P. TOTAL (R\$)	QTD/Z	P. TOTAL (R\$)		
4.26	SUSPENSAS A 1% DE CELULAS SELECCIONADAS DO GRUPO O E SUSPENSAS DAS PUR ANTICORPOS RBC PARA A CONFIRMAÇÃO DE RESULTADOS NEGATIVOS EM TESTES ANTIHUMANOS. MARCA: FRESENIUS. CODIGO: 10114450109. NOME TÉCNICO: IMUNOHEMATOLOGIA. R\$0-R\$ KELL, DUFFY - ORIGEM MONOCLONAL. MARCA FRESENIUS. FABRICANTE: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.	FRASCO	230	103,00		R\$	-	R\$	-	R\$	-	45	R\$ 4.635,000	45	R\$ 1.615,000	35	R\$ 3.605,000	15	R\$ 1.545,000	136 R\$ 14.420,000
5.11	CONJUNTO DE SUSPENSAS DE HEMACIAS 1 E B A 3% PARA ANTÍGENOS CLINICAMENTES SIGNIFICATIVOS RELACIONADOS AO SISTEMA - RH KELL, DUFFY LOWE E MARCHESI. DESTINADAS A PESQUISA DE ANTICORPOS HUMORALESPS PELA TECNICA EM TUBO. O KIT DVE SERA' ACOMPANHADO DO ANTICRISTAL CORRESPONDENTE (FRASCO COM 10 ML) RMS N° 10154450109. NOME TÉCNICO: IMUNOHEMATOLOGIA. R\$0-R\$ KELL, DUFFY - ORIGEM MONOCLONAL. MARCA FRESENIUS. FABRICANTE: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA - BRASIL.	FRASCO	19	145,00		R\$	-	R\$	-	R\$	-	3	R\$ 435,000	3	R\$ 435,000	7	R\$ 1.015,000	16	R\$ 2.320,000	
5.18	KIT DE SUSPENSAS DE HEMACIAS 1 E B A 3% PARA ANTÍGENOS CLINICAMENTES SIGNIFICATIVOS RELACIONADOS AO SISTEMA - RH KELL, DUFFY LOWE E MARCHESI. DETERMINAÇÃO DA PESQUISA REVERSA. UNI. A 3% PARA 10ML RMS N° 10114450105. NOME TÉCNICO: IMUNOHEMATOLOGIA. R\$0-R\$ KELL, DUFFY - ORIGEM MONOCLONAL. MARCA FRESENIUS. FABRICANTE: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA - BRASIL.	RITS	34	130,00		R\$	-	R\$	-	R\$	-	6	R\$ 780,000	6	R\$ 780,000	7	R\$ 910,000	25	R\$ 3.250,000	
5.15	SORO DE COVRES MONOESTERÍFICO FRASCO GOM 10 ml. LOTE: VALIDADE = 06/2016 NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RMS N° 10114450104. NOME TÉCNICO: IMUNOHEMATOLOGIA. R\$0-R\$ KELL, DUFFY - ORIGEM MONOCLONAL. MARCA FRESENIUS. FABRICANTE: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA-BRASIL.	FRASCO	80	46,00		R\$	-	R\$	-	R\$	-	8	R\$ 368,000	7	R\$ 322,000	12	R\$ 552,000	74	R\$ 3.404,000	
5.17	SORO DE COVRES PURA ESPECTRUM FRASCO GOM 10 ml. LOTE: VALIDADE = 06/2016 NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RMS N° 10114450103. NOME TÉCNICO: IMUNOHEMATOLOGIA. R\$0-R\$ KELL, DUFFY - ORIGEM MONOCLONAL. MARCA FRESENIUS. FABRICANTE: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA-BRASIL.	FRASCO	20	33,00		R\$	-	R\$	-	R\$	-	2	R\$ 66,000	3	R\$ -	18	R\$ 39,000	20	R\$ 660,000	
5.19	SORO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA ANTIB. ANTICORPOS MONOCLONAIS MONOCLONAL. MARCA FRESENIUS. CODIGO: 10114450102. NOME TÉCNICO: LÁMINA OU EM TUBO. COM REVALIDADE ATÉ O TÍTULO DE 1.256. FRASCO-GOTAS COM 10 ML. VALIDEZ E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RMS N° 10114450103. NOME TÉCNICO: IMUNO HEMATOLOGIA - ADOL. ORIGEM MONOCLONAL. MARCA FRESENIUS. FABRICANTE: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA-BRASIL.	FRASCO	166	33,00	23	R\$ 759,000	R\$	-	R\$	-	22	R\$ 726,000	30	R\$ 990,000	11	R\$ 363,000	50	R\$ 1.650,000	136 R\$ 4.460,000	
5.21	SORO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA ANTIB. ANTICORPOS MONOCLONAIS MONOCLONAL. MARCA FRESENIUS. CODIGO: 10114450104. NOME TÉCNICO: LÁMINA OU EM TUBO. COM REVALIDADE ATÉ O TÍTULO DE 1.256. FRASCO-GOTAS COM 10 ML. VALIDEZ E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RMS N° 10114450103. NOME TÉCNICO: IMUNO HEMATOLOGIA - ADOL. ORIGEM MONOCLONAL. MARCA FRESENIUS. FABRICANTE: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA-BRASIL.	FRASCO	96	33,00	22	R\$ 726,000	R\$	-	R\$	-	3	R\$ 1.32,000	25	R\$ 925,000	15	R\$ 495,000	81	R\$ 2.274,000		
5.23	SORO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA ANTIB. ANTICORPOS MONOCLONAIS MONOCLONAL. MARCA FRESENIUS. CODIGO: 10114450104. NOME TÉCNICO: LÁMINA OU EM TUBO. COM REVALIDADE ATÉ O TÍTULO DE 1.256. FRASCO-GOTAS COM 10 ML. VALIDEZ E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RMS N° 10114450103. NOME TÉCNICO: IMUNO HEMATOLOGIA - ADOL. ORIGEM MONOCLONAL. MARCA FRESENIUS. FABRICANTE: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA-BRASIL.	FRASCO	168	33,00	22	R\$ 726,000	R\$	-	R\$	-	22	R\$ 726,000	30	R\$ 990,000	12	R\$ 396,000	50	R\$ 1.650,000	136 R\$ 4.460,000	
5.25	SORO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA ANTIB. ANTICORPOS MONOCLONAIS MONOCLONAL. MARCA FRESENIUS. CODIGO: 10114450104. NOME TÉCNICO: LÁMINA OU EM TUBO. COM REVALIDADE ATÉ O TÍTULO DE 1.256. FRASCO-GOTAS COM 10 ML. VALIDEZ E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RMS N° 10114450103. NOME TÉCNICO: IMUNO HEMATOLOGIA - ADOL. ORIGEM MONOCLONAL. MARCA FRESENIUS. FABRICANTE: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA-BRASIL.	FRASCO	146	59,00		R\$	-	R\$	-	R\$	-	23	R\$ 1.357,000	30	R\$ 1.770,000	11	R\$ 649,000	50	R\$ 2.950,000	114 R\$ 6.726,000
5.27	SUSPENSAS A 3% DE CELULAS SELECCIONADAS DO GRUPO O E SUSPENSAS DAS PUR ANTICORPOS RBC PARA A CONFIRMAÇÃO DE RESULTADOS NEGATIVOS EM TESTES ANTIHUMANOS. MARCA: FRESENIUS. CODIGO: 10114450109. NOME TÉCNICO: IMUNOHEMATOLOGIA. R\$0-R\$ KELL, DUFFY - ORIGEM MONOCLONAL. MARCA FRESENIUS. FABRICANTE: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.	FRASCO	76	103,00		R\$	-	R\$	-	R\$	-	15	R\$ 1.545,000	15	R\$ 1.545,000	11	R\$ 1.131,000	5	R\$ 515,000	46 R\$ 4.739,000

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR

Rua Barão do Rio Branco, nº. 910, Centro, CEP: 60.025-060,
Tel.: (85) 3452.6610/Fax (85)3452.6610/3452.6993

fls. 14

REFN

GRUPO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	USO:	ETIQUA A.R.P.	P.UNIT [R\$]	EDF00		EDF010		EDF011		EDF012		EDF013		EDF014		EDF015		EDF016		EDF017		EDF018	
					QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)
6.28	REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOPROTEÍNA (API) EM AUTOMACAO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES PEROLAS RHEON 2001/ABRIGANTE IX115ML/AJ/STANHOES 2X2ML RMS N° 1045016052-1 X010P TRICHOZOAL TESTE/ABRIGANTE PROTEÍNA MATERIAIS FABRICANTE SIEMENS HEALTCHARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	100	19,50	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	100	RS 1.950,0000	100	RS 1.950,0000		
6.29	REAGENTE PARA DOSAGEM DE ARBROSTESTINA EM AUTOMACAO APRESENTAÇÃO DO KIT PARA 200 TESTES PEROLAS 2001/ABRIGANTE IX115ML/AJ/STANHOES 2X2ML RMS N° 1045016052-1 X010P TRICHOZOAL TESTE/ABRIGANTE PROTEÍNA MATERIAIS FABRICANTE SIEMENS HEALTCHARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	200	8,90	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	200	RS 1.780,0000	200	RS 1.780,0000		
6.30	REAGENTE PARA DOSAGEM DE INF ILF PEROLAS 1001/ABRIGANTE IX115ML/AJ/STANHOES 2X2ML RMS N° 1045016052-1 X010P TRICHOZOAL TESTE/ABRIGANTE PROTEÍNA MATERIAIS FABRICANTE SIEMENS HEALTCHARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	200	6,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	200	RS 1.200,0000	200	RS 1.200,0000		
6.31	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CEA125 EM AUTOMACAO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES PEROLAS 1001/ABRIGANTE IX115ML/AJ/STANHOES 2X2ML RMS N° 1045016052-1 X010P TRICHOZOAL TESTE/ABRIGANTE PROTEÍNA MATERIAIS FABRICANTE SIEMENS HEALTCHARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	1.000	25,80	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1000	RS 25.800,0000	1000	RS 25.800,0000		
6.32	REAGENTE PARA MONITOR DE GLA PLASMATICO EM AUTOMACAO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES PEROLAS 1001/ABRIGANTE IX115ML/AJ/STANHOES 2X2ML RMS N° 1045160062-1 X010P TRICHOZOAL TESTE/ABRIGANTE PROTEÍNA MATERIAIS FABRICANTE SIEMENS HEALTCHARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	1.000	14,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1000	RS 14.000,0000	1000	RS 14.000,0000		
6.33	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CEA231 MLG 01 CONJUNTO DE JUNTOS DE CEA231ML RMS N° 1045160062-1 NOME TÉCNICO ANTENGO LIGACAO ESTRATEGICO MATERIAIS FABRICANTE SIEMENS HEALTCHARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	2.200	12,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	2200	RS 26.400,0000	2200	RS 26.400,0000		
6.34	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CORTISOL EM AUTOMACAO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES PEROLAS 1001/ABRIGANTE IX115ML/AJ/STANHOES 2X2ML RMS N° 1045160062-1 X010P TRICHOZOAL TESTE/ABRIGANTE PROTEÍNA MATERIAIS FABRICANTE SIEMENS HEALTCHARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	3.000	13,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	3000	RS 39.000,0000	3000	RS 39.000,0000		
6.35	REAGENTE PARA DOSAGEM DE FISH PLASMATICO EM AUTOMACAO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES PEROLAS 1001/ABRIGANTE IX115ML/AJ/STANHOES 2X2ML RMS N° 1045160072-1 NOME TÉCNICO HORMON ESTIMULANTE FSH (FSH) MATERIAIS FABRICANTE SIEMENS HEALTCHARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	6.000	12,50	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	6000	RS 75.000,0000	6000	RS 75.000,0000		
6.36	REAGENTE PARA DOSAGEM DE HCG PLASMATICO EM AUTOMACAO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES PEROLAS 1001/ABRIGANTE IX115ML/AJ/STANHOES 2X2ML RMS N° 1045160072-1 X010P TRICHOZOAL TESTE/ABRIGANTE PROTEÍNA MATERIAIS FABRICANTE SIEMENS HEALTCHARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	1.000	10,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1000	RS 10.000,0000	1000	RS 10.000,0000		
6.37	REAGENTE PARA DOSAGEM DE INSULINA PLASMATICA EM AUTOMACAO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES PEROLAS 1001/ABRIGANTE IX115ML/AJ/STANHOES 2X2ML RMS N° 1045160084-1 X010P TRICHOZOAL TESTE/ABRIGANTE PROTEÍNA MATERIAIS FABRICANTE SIEMENS HEALTCHARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	400	14,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	400	RS 5.600,0000	400	RS 5.600,0000		
6.38	REAGENTE PARA DOSAGEM DE LH PLASMATICO EM AUTOMACAO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES RMS N° 1045160084 NOME TÉCNICO HORMON LUTEINIZANTE MATERIAIS FABRICANTE SIEMENS HEALTCHARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	6.000	12,50	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	6000	RS 75.000,0000	6000	RS 75.000,0000		
6.39	REAGENTE PARA DOSAGEM DE PARATORMONIO EM AUTOMACAO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES RMS N° 1045160084-1 X010P TRICHOZOAL TESTE/ABRIGANTE PROTEÍNA MATERIAIS FABRICANTE SIEMENS HEALTCHARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	1.400	16,33	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1400	RS 22.462,0000	1400	RS 22.462,0000		
6.40	REAGENTE PARA DOSAGEM DE PROLACTINA PLASMATICA EM AUTOMACAO APRESENTAÇÃO KIT PARA 700 TESTES RMS N° 1045160087 NOME TÉCNICO PROLACTINA MATERIAIS FABRICANTE SIEMENS MEDICAL SOLUTIONS DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	4.000	13,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	4000	RS 52.000,0000	4000	RS 52.000,0000		

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR
Rua Barão do Rio Branco, nº. 910, Centro, CEP. 60.025-060.
Tel.: (85) 3452.6610/Fax (85)3452.6610/3452.6993

fl. 15

REFN

GRUPO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	USO	CTGNC ARP	P. UNID (R\$)	HDIH0		HDIH0G		HDIHAM		HDIHMG		HDIHMM		HDIHMPW		HDIHZAN		TOTAL	
					QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)
6.41	REAGENTE DE PSA LIVRE PLASMATICO EM AUTOMACAO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES PÉROLAS 200UL REAGENTE A X100ML / REAGENTE B 100ML / ADUTADORES 2X1ML (100X200) NOME TÉCNICO: 1044516092, NOME FABRICANTE: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.	TESTE	10,000	15,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1000	R\$ 1.400,000000	10,000	R\$ 150,000,000,000
6.42	REAGENTE DE PSA LIVRE PLASMATICO EM AUTOMACAO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES PÉROLAS 200UL REAGENTE A X100ML / ADUTADORES 2X1ML RMS N° 10345160915, NOME TÉCNICO: ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA), MARCA SIEMENS, FABRICANTE: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.	TESTE	20,000	16,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	20000	R\$ 320,000,00000	20,000	R\$ 320,000,000,000
6.43	REAGENTE PARA DOSEAGEM DE SOMATOTROPINA EM AUTOMACAO APRESENTAÇÃO DO KIT PARA 200 TESTES O EMBALAGEM DE ESFERAS DE IGF-1 E IGF-BALANÇAGEM DE RUMONTE A 01 EMBALAGEM DE REAGENTE A 01 UVECTROPINA 1000U/L, NOME TÉCNICO: HORMÔNIO SOMATOTROPINA, RMS N° 10445160977, NOME TPN NEURO FATOR DE CRESCIMENTO INSULINA TIPO 1, MARCA SIEMENS, FABRICANTE: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	100	36,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	100	R\$ 3,600,00000	100	R\$ 3,600,000,000
6.44	REAGENTE PARA DOSEAGEM DE SOMATOTROPINA EM AUTOMACAO APRESENTAÇÃO O KIT PARA 200 TESTES 200 PÉROLAS / 100 REAGENTE / 100 ADUTADORES / 100 UVECTROPINA / 100 RUMONTE / 100 SORVETE DE OUTUBROSPHANBANDOSTEROL A 100(RS), MARCA SIEMENS, FABRICANTE: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	1,000	12,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1000	R\$ 12,000,00000	1,000	R\$ 12,000,000,000
6.45	REAGENTE PARA DOSEAGEM DE TIREOGLÓBLINA (TG) EM AUTOMACAO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES 200 PÉROLAS / 100 REAGENTE / 100 ADUTADORES / 100 UVECTROPINA 2XML (100X200) RMS N° 10445160917, NOME TÉCNICO: TIREOGLÓBLINA MARCA SIEMENS, FABRICANTE: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	1,200	8,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1200	R\$ 10,000,00000	1,200	R\$ 10,000,000,000
6.46	REAGENTE PARA DOSEAGEM DE TROMBOZINA EM AUTOMACAO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES 200 PÉROLAS / 100 REAGENTE / 100 ADUTADORES / 100 UVECTROPINA / 100 RUMONTE / 100 SORVETE DE OUTUBROSPHANBANDOSTEROL A 100(RS), MARCA SIEMENS, FABRICANTE: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.	TESTE	1,200	10,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1200	R\$ 12,000,00000	1,200	R\$ 12,000,000,000
6.47	REAGENTE PARA DOSEAGEM DE PARATORMONINA EM AUTOMACAO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES 200 PÉROLAS / 100 REAGENTE / 100 ADUTADORES / 100 UVECTROPINA / 100 RUMONTE / 100 SORVETE DE OUTUBROSPHANBANDOSTEROL A 100(RS), MARCA SIEMENS, FABRICANTE: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	1,400	14,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	1400	R\$ 20,000,00000	1,400	R\$ 20,000,000,000
6.48	REAGENTE PARA DOSEAGEM DE CONTROLE DE CONSISTÊNCIA APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES / 200 PÉROLAS / 100 REAGENTE / 100 UVECTROPINA / 100 UVECTROPINA / 100 RUMONTE / 100 SORVETE DE OUTUBROSPHANBANDOSTEROL A 100(RS), MARCA SIEMENS, FABRICANTE: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	2,200	13,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	2200	R\$ 28,000,00000	2,200	R\$ 28,000,000,000
6.49	REAGENTE PARA DOSEAGEM DE IgG TOTAL EM AUTOMACAO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES 200 PÉROLAS / 100 REAGENTE / 100 ADUTADORES / 100 UVECTROPINA / 100 RUMONTE / 100 SORVETE DE OUTUBROSPHANBANDOSTEROL A 100(RS), MARCA SIEMENS, FABRICANTE: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	600	15,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	600	R\$ 10,000,00000	600	R\$ 10,000,000,000
6.50	REAGENTE UNIVERSAL PARA ALERGENO ALERGENO EM AUTOMACAO APRESENTAÇÃO KIT PARA 200 TESTES 200 PÉROLAS / 100 REAGENTE / 100 ADUTADORES ALERGENO 4X2ML / 100 ADUTADORES ANTICORPO 4X2.75ML CONTROLE ALERGENO 4X2ML CONTROLE ANTICORPO 2X2.75ML RMS N° 10445160975, NOME TÉCNICO: IMUNOGLOBULINA E MARCA SIEMENS, FABRICANTE: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	600	37,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	600	R\$ 22,000,00000	600	R\$ 22,000,000,000
6.51	REAGENTE PARA DOSEAGEM DE ALERGENOS EM ALIMENTOS LUTE EM AUTOMACAO APRESENTAÇÃO KIT PARA 20 TESTES 1X2.75ML RMS N° 10445161107, NOME TÉCNICO: SISTEMAS ÓPTICOS E FITAS PARA PRIMAVERA 10 ANTI-IGE MONOESPECÍFICA ALERGENOS ISOLADOS EM GRUPO - CARNEIS, OVOS, LARME, LESTE E TEIJES DELICADOS MIGAL SIEMENS FABRICANTE: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	600	150,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	600	R\$ 50,000,00000	600	R\$ 50,000,000,000
6.52	REAGENTE PARA DOSEAGEM DE ALERGENOS EM ALIMENTOS LUTE EM AUTOMACAO APRESENTAÇÃO KIT PARA 20 TESTES 1X2.75ML RMS N° 10445161107, NOME TÉCNICO: SISTEMAS ÓPTICOS E FITAS PARA PRIMAVERA 10 ANTI-IGE MONOESPECÍFICA ALERGENOS ISOLADOS EM GRUPO - CARNEIS, OVOS, LARME, LESTE E TEIJES DELICADOS MIGAL SIEMENS FABRICANTE: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED - REINO UNIDO.	TESTE	400	120,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	400	R\$ 48,000,00000	400	R\$ 48,000,000,000

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR

Rua Barão do Rio Branco, nº. 910, Centro, CEP. 60.025-060.
Tel.: (85) 3452.6610/Fax (85)3452.6610/3452.6993

fls. 16

REFN



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal da Cultura

GRUPO / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	HBRPQ		HBMJH		HBLAM		HBMIC		HBMMM		HBMQW		HBMZAN		TOTAL
			QTDE	ARP	QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)	QTD	P. TOTAL (R\$)	
6.54	REAGENTE PARA DOSEAL DE ALIMENTOS/ALVA LACTAL/BROMINA EM AUTOMACAO KIT PARA 10 TESTES-127,5ML RMS N. 1045161127. NOME TECNICO: SISTEMAS DISLOS E FITAS PARA PESQUISA DE ANTIHELMINTICOS BURCA (ALVERGANO) ISOLADOS OU EM GRUPO - GANHE CHOCOLATE LUTE E SALS DERIVADOS. MARCA SIEMENS FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LTD(ED) - REINO UNIDO.	TESTE	400	100,00	85	-	85	-	85	-	85	-	85	-	400	R\$ 40.000,00/00	400 R\$ 40.000,00
6.55	REAGENTE PARA DOSEAL DE ALIMENTOS/ALVA LACTAL/BROMINA EM AUTOMACAO KIT PARA 10 TESTES-127,5ML RMS N. 1045161127. NOME TECNICO: SISTEMAS DISLOS E FITAS PARA PESQUISA DE ANTIHELMINTICOS BURCA (ALVERGANO) ISOLADOS OU EM GRUPO - GANHE CHOCOLATE LUTE E SALS DERIVADOS. MARCA SIEMENS FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LTD(ED) - REINO UNIDO.	TESTE	400	100,00	85	-	85	-	85	-	85	-	85	-	400	R\$ 40.000,00/00	400 R\$ 40.000,00
6.56	REAGENTE PARA DOSEAL DE ALIMENTOS/ALVA LACTAL/BROMINA EM AUTOMACAO KIT PARA 10 TESTES-127,5ML RMS N. 1045161129. NOME TECNICO: SISTEMAS DISLOS E FITAS PARA PESQUISA DE ANTIHELMINTICOS BURCA (ALVERGANO) ISOLADOS OU EM GRUPO - GANHE CHOCOLATE LUTE E SALS DERIVADOS. MARCA SIEMENS FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LTD(ED) - REINO UNIDO.	TESTE	400	100,00	85	-	85	-	85	-	85	-	85	-	400	R\$ 40.000,00/00	400 R\$ 40.000,00
6.57	REAGENTE PARA DOSEAL DE ALIMENTOS/ALVA LACTAL/BROMINA EM AUTOMACAO KIT PARA 10 TESTES-127,5ML RMS N. 1045161129. NOME TECNICO: SISTEMAS DISLOS E FITAS PARA PESQUISA DE ANTIHELMINTICOS BURCA (ALVERGANO) ISOLADOS OU EM GRUPO - AYES, OVOS E SALS DERIVADOS. MARCA SIEMENS FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LTD(ED) - REINO UNIDO.	TESTE	400	100,00	85	-	85	-	85	-	85	-	85	-	400	R\$ 40.000,00/00	400 R\$ 40.000,00
6.58	REAGENTE PARA DOSEAL DE ALIMENTOS/ALVA LACTAL/BROMINA EM AUTOMACAO KIT PARA 10 TESTES-127,5ML RMS N. 1045161129. NOME TECNICO: SISTEMAS DISLOS E FITAS PARA PESQUISA DE ANTIHELMINTICOS BURCA (ALVERGANO) ISOLADOS OU EM GRUPO - AYES, OVOS E SALS DERIVADOS. MARCA SIEMENS FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LTD(ED) - REINO UNIDO.	TESTE	400	100,00	85	-	85	-	85	-	85	-	85	-	400	R\$ 40.000,00/00	400 R\$ 40.000,00
6.59	REAGENTE PARA DOSEAL DE ALIMENTOS/ALVA LACTAL/BROMINA EM AUTOMACAO KIT PARA 10 TESTES-127,5ML RMS N. 1045161129. NOME TECNICO: SISTEMAS DISLOS E FITAS PARA PESQUISA DE ANTIHELMINTICOS BURCA (ALVERGANO) ISOLADOS OU EM GRUPO - AYES, OVOS E SALS DERIVADOS. MARCA SIEMENS FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LTD(ED) - REINO UNIDO.	TESTE	1000	140,00	85	-	85	-	85	-	85	-	85	-	1000	R\$ 140.000,00/00	1000 R\$ 140.000,00
ITEMS	SOLUÇÕES REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES HEMATOLOGICOS, QUÍMICOS E DE DERIVADAS EM UM EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMATICO COMPACTO DE 100 TESTES. CODIGO 2012L RMS N. 1050910145. NOME TECNICO: TAMPONS DILUTORES E DEMais SOLUÇÕES PARA ANALISE LABORATORIAL. MARCA LAFTEST. FABRICANTE LAFTEST. CATEGORIA: EQUIPAMENTO. SUB CATEGORIA: EQUIPAMENTO. NOME ITEM: NEUD. NÚMERO DE UNIDADES: 1000. VALOR UNITARIO: R\$ 111,00. VALOR TOTAL: R\$ 111.000,00. DATA CADASTRO: 10/09/2018. DATA VENCIMENTO: 10/09/2019. DATA DE VALIDADE: 10/09/2019. DATA DE EXPEDICAO: 10/09/2018. NOME FABRICANTE: LAFTEST DIAGNOSTICS SA - BRASIL. FAMILIA: SEI CONTROLES. APRESENTACAO: SEI CONTROLE NIVEL NORMAL. 1X40ML. CONTEUDO: 1000 UNID. SHIP CODE: 1000. NET WT: 10,000000. INGREDIENTES: SODIUM CHLORIDE, SODIUM COMBONIUM NO NALUMINIO PRODUZIDA CLASSE II. MARCA LAFTEST. FABRICANTE LAFTEST DIAGNOSTICS SA/FARMA. KITS COM REAGENTES PARA 400 TESTES.	TESTE	1000	111,00	2,65	-	24000	R\$ 520.000,00/00	85	-	9600	R\$ 535,50/00/00	85	-	48000	R\$ 112.000,00/00	85 - \$ 111.000,00
	VALOR TOTAL POR FOGO				R\$ 112.000,00		R\$ 312.000,00		R\$ 280.000,00		R\$ 160.000,00		R\$ 122.000,00		R\$ 344.000,00		R\$ 272.550,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR
Rua Barão do Rio Branco, nº. 910, Centro, CEP. 60.025-060.
Tel.: (95) 3452.6610/Fax (95) 3452.6610/3452.6993

fls. 1

10



**Prefeitura de
Fortaleza**



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número VTV8YKCK

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 338820 e código VTV8YKCK

ASSINADO POR: